PROJETO DE LEI Nº 02, DE 2022.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação de Moradores da Vila Capistrano de Abreu e Comunidades Vizinhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação de Moradores da Vila Capistrano de Abreu e Comunidades Vizinhas inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.976.639/0001-20, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, situada no CEP: 68501-970: Avenida Principal S/N- Vila Capistrano de Abreu, Marabá-PA, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

É com satisfação que submetemos à sábia apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, visando à declaração de utilidade municipal a Associação de Moradores da Vila Capistrano de Abreu e Comunidades Vizinhas inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.976.639/0001-20, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, situada na Avenida Principal S/N- Vila Capistrano de Abreu, no CEP: 68501-970 Marabá-PA, Estado do Pará, em face dos relevantes serviços prestados no setor de defesa dos direitos sociais.

A entidade em si, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos que tem os seguintes objetivos: Promover a união e solidariedade entre moradores da Vila Capistrano de Abreu e das Comunidades Vizinhas; Defender e lutar pelos direitos legítimos dos moradores da Capistrano de Abreu e comunidades vizinhas; Lutar pela organização livre e soberana dos moradores de Vila Capistrano de Abreu e comunidades adjacentes; Participar das lutas em conjunto com outras organizações pelas melhorias das condições de vida, pelos direitos de cidadania da Comunidade Rural.

A Associação de Moradores da Vila Capistrano de Abreu e Comunidades Vizinhas atuará sem discriminação politica, racial, religiosa ou social e sem fins lucrativos.

Assim sendo, agradeço antecipadamente a compreensão e colaboração dos nobres pares na aprovação do referido Projeto de Lei.

Plenário “Tiago Koch”, 03 de Março de 2022.

Alecio Stringari
Vereador-CMM-PDT
“O trabalho continua”.

Av.Hiléia,s/n°- Agrópolis do Incra- Bairro Amapá-
CEP:68502.100-Marabá-Pará